



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

"Concede prioridade aos doadores voluntarios de sangue, devidamente comprovados, junto aos órgão municipais ".

" Concede prioridade aos doadores voluntarios de sangue, devidamente comprovados, junto aos órgãos municipais ".

ARMAZENAMENTO FÍSICO

Caixa	Local	Prateleira	Gaveta
67	Sala de Reunião - Armario 1 - Metal	Prateleira C	Armário 2

